



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº. 1.744 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Cria o cargo de Contador no quadro de efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo, alterando os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.644/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Contador no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, cuja investidura depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

Parágrafo único - Enquanto não houver candidato aprovado em concurso público para o cargo de Contador, fica a Câmara Municipal autorizada a realizar contrato de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.392/2005.

Art. 2º. As atribuições, remuneração e a carga horária do cargo de Contador estão contidas nos ANEXOS I, II e III desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras previstas para o exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

07 de Abril 2017



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO PÚBLICO / EMPREGO PÚBLICO Carreira	Referência Categoria	Classe
CONTADOR	V	CONTADOR	C5	D
				C
				B
				A



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	Executar operações contábeis, tais como: elaborar planos e programas de natureza contábil, elaborar balanços e balancetes contábeis; organizar e dirigir os serviços de contabilidade da câmara municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; proceder a análise de contas; elaborar parecer contábil quando solicitado; elaborar a folha de pagamento; elaborar contratos e assessorar nos processos licitatórios da câmara; assessorar sobre problemas contábeis especializados da câmara, dando pareceres sobre ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da câmara municipal; elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentária; executar outras atividades correlatas.	30h



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

ANEXO III

CARREIRA							
C5	NÍVEL*	I	II	III	IV	V	VI
	CLASSE**						
	D	R\$ 3.895,82	R\$ 4.363,32	R\$ 4.886,92	R\$ 5.473,35	R\$ 6.130,15	R\$ 6.865,77
	C	R\$ 3.447,63	R\$ 3.861,35	R\$ 4.324,71	R\$ 4.843,67	R\$ 5.424,91	R\$ 6.075,90
	B	R\$ 3.051,00	R\$ 3.417,12	R\$ 3.827,17	R\$ 4.286,44	R\$ 4.800,81	R\$ 5.376,90
	A	R\$ 2.700,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.386,88	R\$ 3.793,31	R\$ 4.248,50	R\$ 4.758,32